

PRIMEIRA VICE-PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 219, DE 2010 (PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 228, DE 2010, apensado)

Institui a Medalha de Honra ao Mérito, Dra. Zilda Arns, a ser concedida a pessoas que se destacarem na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso.

Autor: Deputado ANTONIO CARLOS BISCAIA
Relatora: Deputada ROSE DE FREITAS

I - RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados, que institui a Medalha de Honra ao Mérito, Dra. Zilda Arns, a ser concedida anualmente a cinco pessoas que se destacarem na defesa dos direitos da criança, do adolescente e do idoso.

A proposição está sujeita à apreciação do Plenário.

Objetiva divulgar e enaltecer ações de personalidades que perpetuem as ações desencadeadas pela Dra. Zilda Arns e tenham demonstrado pleno interesse no desenvolvimento da capacidade humana. Tudo em benefício da dignidade das pessoas que compõem nossa Nação.

Posteriormente, foi apensado o Projeto de Resolução nº 228, de 2010, que pretende instituir o Prêmio Dra. Zilda Arns., a ser concedido anualmente a duas pessoas e três empresas ou entidades que se destacarem na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

É o relatório.

II - VOTO

As proposições atendem as exigências regimentais para seu processamento.

No mérito, a instituição da medalha ou do prêmio em referência é uma forma de a Câmara dos Deputados prestigiar as determinações constitucionais voltadas ao desenvolvimento dos cidadãos e do País.

As consequências favoráveis desencadeadas com a redução da taxa de mortalidade infantil são incontroversas. Assim como as atitudes, idéias e exemplos deixados pela homenageada. Sua luta ressaltou a necessidade de agir contra as carências individuais.

A aplicação dos direitos conquistados com o Estatuto da Criança e do Adolescente, por entes governamentais, da iniciativa privada ou do Terceiro Setor, já comprovam a melhoria de nosso quadro social.

É premente o interesse da sociedade brasileira em evitar o analfabetismo, a desnutrição e combater a prostituição infantil. Além disso, as medidas já adotadas e as políticas públicas implementadas prestigiam o necessário conforto e amparo aos idosos. Esses avanços vêm sendo desencadeados em nosso País. E de uma forma crescente e constante, conforme projetos sociais cada vez mais implementados.

Consideramos mais adequada a instituição da medalha a ser concedida a cinco pessoas do que do prêmio a duas pessoas e três empresas ou entidades, razão pela qual voto no sentido da aprovação do Projeto de Resolução da Câmara dos Deputados nº 219, de 2010 e da rejeição do PRC nº 228, de 2010.

Sala das Reuniões, em _____ de _____ de 2011.

Deputada ROSE DE FREITAS
Primeira Vice-Presidente
Relatora